



Jaguaribe, 12 de abril de 2024

Edição Nº: 4221

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19.07.01/2023-05, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.07.01/2023 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENSINO FUNDAMENTAL – 05.07.12.306.0009.2.021 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 VALOR GLOBAL: R\$ 172.987,40 (Cento e setenta e dois mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). VIGENCIA DO(S) CONTRATO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S), ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATADO: VITORIA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME. ASSINA (M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS): LIDIANE OLIVEIRA FALCÃO ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO Jaguaribe/CE, 02 de abril de 2024. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19.07.01/2023-06, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.07.01/2023 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ENSINO FUNDAMENTAL – 05.07.12.306.0009.2.021 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 VALOR GLOBAL: R\$ 17.627,00 (Dezessete mil e seiscentos e vinte e sete reais). VIGENCIA DO(S) CONTRATO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S), ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATADO: LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO. ASSINA (M) PELOS (AS) CONTRATADO (AS): LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO Jaguaribe/CE, 02 de abril de 2024. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

*** **

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 – SEDUC OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA DOAÇÃO A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA – MODALIDADE COMPRA PARA DOAÇÃO SIMULTÂNEA MUNICIPAL, nas condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 - SEDUC. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: até o dia 02 de maio de 2024 das 09:30 às 11:00 horas (HORÁRIO LOCAL). LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Maria Nizinha Campelo, S/N, Aldeota, Jaguaribe, Ceará (Setor de Licitações do Município). INFORMAÇÕES: Telefone: (088) - 3522 1092, Jaguaribe, 11 de abril de 2024. Michelle Maria Martins de Barros - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

Portaria 080, de 08 de abril de 2024. FLÁVIO DE NEGREIROS SOARES, Controlador e Ouvidor Geral do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas nas disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações – para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, CONSIDERANDO que a Lei 8666/93 garante a transparência e o seguimento das regras no uso de verbas para contratações de produtos, obras, serviços, compras e alienações pela administração pública, de acordo com a regulamentação do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que além de possibilitar a reparação das necessidades sociais, como: educação, saúde, segurança e cultura, com o custeamento de serviços de fornecedores privados, a lei estabelece as regras a respeito de licitações tendo como fundamentos o princípio de isonomia, a segurança quanto à competitividade e a garantia de propostas mais vantajosas e menos onerosas à Administração Pública. CONSIDERANDO os avanços da tecnologia e as mudanças aceleradas da sociedade que fomentaram a criação de uma nova lei de licitações mais atualizada que tem como finalidade substituir as leis nº 8666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011. CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021, foi sancionada durante a pandemia de Covid-19, com a proposta de possibilitar ainda mais transparência e menos

burocracia, além de agilizar os processos de licitação e assegurar que a Administração Pública realize contratações justas e imparciais que não descaracterizem o interesse coletivo **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **CARLOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Identidade nº ***30190018** SSP-CE e CPF ***. 797.593-**, como fiscal titular de contrato nos serviços de transporte geral, peças e manutenção da **Controladoria e Ouvidoria Geral do Município**, em substituição ao servidor **MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO**, nomeado que fora através da Portaria 002/2024, de 01 de fevereiro de 2024. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Jaguaribe, 08 de abril de 2024. **FLÁVIO DE NEGREIROS SOARES** Controlador e Ouvidor Geral do Município

*** **

Portaria 082, de 08 de abril de 2024. FABRÍCIO BARREIRA GUEDES, Chefe do Gabinete do Prefeito do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas nas disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações – para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, CONSIDERANDO que a Lei 8666/93 garante a transparência e o seguimento das regras no uso de verbas para contratações de produtos, obras, serviços, compras e alienações pela administração pública, de acordo com a regulamentação do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que além de possibilitar a reparação das necessidades sociais, como: educação, saúde, segurança e cultura, com o custeamento de serviços de fornecedores privados, a lei estabelece as regras a respeito de licitações tendo como fundamentos o princípio de isonomia, a segurança quanto à competitividade e a garantia de propostas mais vantajosas e menos onerosas à Administração Pública. CONSIDERANDO os avanços da tecnologia e as mudanças aceleradas da sociedade que fomentaram a criação de uma nova lei de licitações mais atualizada que tem como finalidade substituir as leis nº 8666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011. CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021, foi sancionada durante a pandemia de Covid-19, com a proposta de possibilitar ainda mais transparência e menos burocracia, além de agilizar os processos de licitação e assegurar que a Administração Pública realize contratações justas e imparciais que não descaracterizem o interesse coletivo **RESOLVE: Art. 1º. Nomear **CARLOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Identidade nº ***30190018** SSP-CE e CPF ***. 797.593-**, como fiscal titular de contrato nos serviços de transporte geral, peças e manutenção do **Gabinete do Prefeito**, em substituição ao servidor **MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO**, nomeado que fora através da Portaria 002/2024, de 01 de fevereiro de 2024. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Jaguaribe, 08 de abril de 2024. **FABRÍCIO BARREIRA GUEDES** Chefe de Gabinete**

*** **

Portaria 083, de 08 de abril de 2024. FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO, Secretário Municipal da Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas nas disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações – para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, CONSIDERANDO que a Lei 8666/93 garante a transparência e o seguimento das regras no uso de verbas para contratações de produtos, obras, serviços, compras e alienações pela administração pública, de acordo com a regulamentação do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que além de possibilitar a reparação das necessidades sociais, como: educação, saúde, segurança e cultura, com o custeamento de serviços de fornecedores privados, a lei estabelece as regras a respeito de licitações tendo como fundamentos o princípio de isonomia, a segurança quanto à competitividade e a garantia de propostas mais vantajosas e menos onerosas à Administração Pública. CONSIDERANDO os avanços da tecnologia e as mudanças aceleradas da sociedade que fomentaram a criação de uma nova lei de licitações mais atualizada que tem como finalidade substituir as leis nº 8666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011. CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021, foi sancionada durante a pandemia de Covid-19, com a proposta de possibilitar ainda mais transparência e menos burocracia, além de agilizar os processos de licitação e assegurar que a Administração Pública realize contratações justas e imparciais que não descaracterizem o interesse coletivo **RESOLVE: Art. 1º. Nomear **CARLOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Identidade nº ***30190018** SSP-CE e CPF ***. 797.593-**, como fiscal titular de contrato nos serviços de transporte geral, peças e manutenção da **Secretaria Municipal da Educação e Cultura**, em substituição ao servidor **MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO**, nomeado que fora através da Portaria 002/2024, de 02 de fevereiro de 2024. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Jaguaribe, 08 de abril de 2024. **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROS** O Secretário Municipal da Educação e Cultura**

*** **



Jaguaribe, 12 de abril de 2024

Edição Nº: 4221

Portaria 084, de 08 de abril de 2024. JOSÉ TALVANIO PINHEIRO, Secretário Municipal Trabalho e Assistência Social do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas nas disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações – para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, **CONSIDERANDO** que a Lei 8666/93 garante a transparência e o seguimento das regras no uso de verbas para contratações de produtos, obras, serviços, compras e alienações pela administração pública, de acordo com a regulamentação do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que além de possibilitar a reparação das necessidades sociais, como: educação, saúde, segurança e cultura, com o custeamento de serviços de fornecedores privados, a lei estabelece as regras a respeito de licitações tendo como fundamentos o princípio de isonomia, a segurança quanto à competitividade e a garantia de propostas mais vantajosas e menos onerosas à Administração Pública. **CONSIDERANDO** os avanços da tecnologia e as mudanças aceleradas da sociedade que fomentaram a criação de uma nova lei de licitações mais atualizada que tem como finalidade substituir as leis nº 8666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011. **CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021, foi sancionada durante a pandemia de Covid-19, com a proposta de possibilitar ainda mais transparência e menos burocracia, além de agilizar os processos de licitação e assegurar que a Administração Pública realize contratações justas e imparciais que não descaracterizem o interesse coletivo **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **CARLOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Identidade nº ***30190018** SSP-CE e CPF ***. 797.593-**, como fiscal titular de contrato nos serviços de transporte geral, peças e manutenção da **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**, em substituição ao servidor **MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO**, nomeado que fora através da Portaria 002/2024, de 01 de fevereiro de 2024. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Jaguaribe, 08 de abril de 2024. **JOSÉ TALVANIO PINHEIRO** Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social

*** **

Portaria 085, de 08 de abril de 2024. IVONETE SALDANHA DA SILVA, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas nas disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações – para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, **CONSIDERANDO** que a Lei 8666/93 garante a transparência e o seguimento das regras no uso de verbas para contratações de produtos, obras, serviços, compras e alienações pela administração pública, de acordo com a regulamentação do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que além de possibilitar a reparação das necessidades sociais, como: educação, saúde, segurança e cultura, com o custeamento de serviços de fornecedores privados, a lei estabelece as regras a respeito de licitações tendo como fundamentos o princípio de isonomia, a segurança quanto à competitividade e a garantia de propostas mais vantajosas e menos onerosas à Administração Pública. **CONSIDERANDO** os avanços da tecnologia e as mudanças aceleradas da sociedade que fomentaram a criação de uma nova lei de licitações mais atualizada que tem como finalidade substituir as leis nº 8666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011. **CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021, foi sancionada durante a pandemia de Covid-19, com a proposta de possibilitar ainda mais transparência e menos burocracia, além de agilizar os processos de licitação e assegurar que a Administração Pública realize contratações justas e imparciais que não descaracterizem o interesse coletivo **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **CARLOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Identidade nº ***30190018** SSP-CE e CPF ***. 797.593-**, como fiscal titular de contrato nos serviços de transporte geral, peças e manutenção da **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, em substituição ao servidor **MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO**, nomeado que fora através da Portaria 002/2024, de 01 de fevereiro de 2024. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Jaguaribe, 08 de abril de 2024. **IVONETE SALDANHA DA SILVA** Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

*** **

Portaria 086, de 08 de abril de 2024. JOSÉ RICARDO MENDES DE SOUZA, Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas nas disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações – para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, **CONSIDERANDO** que a Lei 8666/93 garante a transparência e o seguimento das regras no uso de verbas para contratações de produtos, obras, serviços, compras e alienações pela administração pública, de acordo com a regulamentação do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que além de possibilitar a reparação das necessidades sociais, como: educação, saúde, segurança e cultura, com o custeamento de serviços de fornecedores privados, a lei estabelece as regras a respeito de licitações tendo como fundamentos o princípio de isonomia, a

segurança quanto à competitividade e a garantia de propostas mais vantajosas e menos onerosas à Administração Pública. **CONSIDERANDO** os avanços da tecnologia e as mudanças aceleradas da sociedade que fomentaram a criação de uma nova lei de licitações mais atualizada que tem como finalidade substituir as leis nº 8666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011. **CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021, foi sancionada durante a pandemia de Covid-19, com a proposta de possibilitar ainda mais transparência e menos burocracia, além de agilizar os processos de licitação e assegurar que a Administração Pública realize contratações justas e imparciais que não descaracterizem o interesse coletivo **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **CARLOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Identidade nº ***30190018** SSP-CE e CPF ***. 797.593-**, como fiscal titular de contrato nos serviços de transporte geral, peças e manutenção da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente**, em substituição ao servidor **MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO**, nomeado que fora através da Portaria 002/2024, de 01 de fevereiro de 2024. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Jaguaribe, 08 de abril de 2024. **JOSÉ RICARDO MENDES DE SOUZA** Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente

*** **

Portaria 088, de 08 de abril de 2024. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, Secretário Municipal de Governo do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas nas disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações – para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, **CONSIDERANDO** que a Lei 8666/93 garante a transparência e o seguimento das regras no uso de verbas para contratações de produtos, obras, serviços, compras e alienações pela administração pública, de acordo com a regulamentação do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que além de possibilitar a reparação das necessidades sociais, como: educação, saúde, segurança e cultura, com o custeamento de serviços de fornecedores privados, a lei estabelece as regras a respeito de licitações tendo como fundamentos o princípio de isonomia, a segurança quanto à competitividade e a garantia de propostas mais vantajosas e menos onerosas à Administração Pública. **CONSIDERANDO** os avanços da tecnologia e as mudanças aceleradas da sociedade que fomentaram a criação de uma nova lei de licitações mais atualizada que tem como finalidade substituir as leis nº 8666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011. **CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021, foi sancionada durante a pandemia de Covid-19, com a proposta de possibilitar ainda mais transparência e menos burocracia, além de agilizar os processos de licitação e assegurar que a Administração Pública realize contratações justas e imparciais que não descaracterizem o interesse coletivo **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **CARLOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Identidade nº ***30190018** SSP-CE e CPF ***. 797.593-**, como fiscal titular de contrato nos serviços de transporte geral, peças e manutenção da **Secretaria Municipal do Governo**, em substituição ao servidor **MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO**, nomeado que fora através da Portaria 002/2024, de 01 de fevereiro de 2024. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Jaguaribe, 08 de abril de 2024. **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES** Secretário Municipal do Governo

*** **

Portaria 089, de 08 de abril de 2024. FRANCISCO JOSÉ SOARES MOURÃO, Secretário Municipal do Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais contidas nas disposições da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações – para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, **CONSIDERANDO** que a Lei 8666/93 garante a transparência e o seguimento das regras no uso de verbas para contratações de produtos, obras, serviços, compras e alienações pela administração pública, de acordo com a regulamentação do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que além de possibilitar a reparação das necessidades sociais, como: educação, saúde, segurança e cultura, com o custeamento de serviços de fornecedores privados, a lei estabelece as regras a respeito de licitações tendo como fundamentos o princípio de isonomia, a segurança quanto à competitividade e a garantia de propostas mais vantajosas e menos onerosas à Administração Pública. **CONSIDERANDO** os avanços da tecnologia e as mudanças aceleradas da sociedade que fomentaram a criação de uma nova lei de licitações mais atualizada que tem como finalidade substituir as leis nº 8666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011. **CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021, foi sancionada durante a pandemia de Covid-19, com a proposta de possibilitar ainda mais transparência e menos burocracia, além de agilizar os processos de licitação e assegurar que a Administração Pública realize contratações justas e imparciais que não descaracterizem o interesse coletivo **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear **CARLOS HENRIQUE MELO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Identidade nº ***30190018** SSP-CE e CPF ***. 797.593-**, como fiscal titular de contrato nos serviços de transporte geral, peças e manutenção da



Jaguaribe, 12 de abril de 2024

Edição Nº: 4221

Secretaria Municipal do Esporte e Juventude, em substituição ao servidor MARCOS VENICIUS NOGUEIRA PINHEIRO, nomeado que fora através da Portaria 002/2024, de 01 de fevereiro de 2024. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.** Jaguaribe, 08 de abril de 2024. **FRANCISCO JOSÉ SOARES MOURÃO** Secretário Municipal do Esporte e Juventude

*** **

Portaria Nº 091 de 12 de abril de 2024. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** requerimento datado de 11 de março de 2024 da servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 00104051 na forma do Processo nº 002/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. 102 da mesma lei; **CONSIDERANDO** parecer jurídico a respeito que, nos moldes da Lei, condicionou o deferimento do pedido a este Gestor, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora municipal **MARIA SOCORRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 00104051 na forma do Processo nº 002/2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no Art. Nº 90, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe – Ceará, Art. Nº 99 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, com observância do Art. 102 da mesma lei, Licença Especial de 03(meses) meses, durante o período de 15.04.2024 a 14.07.2024. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE; Palácio de Intendência, 12 de abril de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 092, de 12 de abril de 2024. AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, PARA OUTRA UNIDADE FEDERATIVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** expediente do Gestor Municipal do Município de Pereiro, prefeito **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, através do Ofício/2024-GAB, datado de 04 de abril de 2024, anexando para tanto, o TERMO DE CONVÊNIO que, na oportunidade, requereu a cessão da servidora, Raquel de Lima Silva Professora PEB-II, ref. 01, matrícula 01372700; **CONSIDERANDO** a Harmonia entre os Municípios nas cooperações quanto ao serviço público de qualidade e das experiências adquiridas entre as gestões públicas; **CONSIDERANDO** que na cessão em comento, a Lei Municipal nº 1.530/2022, de 23 de abril de 2011, no seu art. 1º; respalda mencionada parceria, **RESOLVE: Art. 1º** - CEDER, com ônus para a Prefeitura Municipal de Pereiro, a servidora efetiva **RAQUEL DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo de Professora PEB-II, ref. 01, matrícula funcional 01372700, para a Administração Pública Municipal de Pereiro. **Art. 2º** - A cessão autorizada neste ato administrativo está sendo firmada mediante TERMO DE CESSÃO neste sentido, com a vigência da cessão até 31 de dezembro de 2024. **Art. 3º** - Esta Portaria surtirá os seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Palácio de Intendência, 12 de abril de 2024. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – 2024030801-PE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATOS COM CONEXÕES (PORCAS, TUBETES E ARRUELAS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE.** Vencedor: **HIDROREADER SISTEMA DE MEDICAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF Nº 32.503.371/0001-82. **Item 1** – **HIDRÔMETRO UNIJATO CLASSE B, 3/4" COM RELOJOARIA TRANSPARENTE 45º**, totalizando o item com o valor R\$ 471.200,00 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos reais). Conforme a proposta anexada aos autos. Adjudico o Pregão eletrônico na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 12 de abril de 2024. **JANDER ROBSON BEZERRA GOMES - ORDENADOR DE DESPESAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE JAGUARIBE/CE.**

*** **

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – 2024030801- PE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATOS COM CONEXÕES (PORCAS, TUBETES E ARRUELAS) PARA SUPRIR AS**

NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE/CE. Vencedor: **HIDROREADER SISTEMA DE MEDICAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF Nº 32.503.371/0001-82. **Item 1** – **HIDRÔMETRO UNIJATO CLASSE B, 3/4" COM RELOJOARIA TRANSPARENTE 45º**, totalizando o item com o valor R\$ 471.200,00 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos reais). Conforme a proposta anexada aos autos. Homologo o Pregão eletrônico na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 12 de abril de 2024. **JANDER ROBSON BEZERRA GOMES - ORDENADOR DE DESPESAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE JAGUARIBE/CE.**

*** **

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Aviso de Adjudicação E Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA - 2024040401-DE.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SITE OFICIAL, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DO PODER LEGISLATIVO E SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE** - Vencedor: **A AMARO F DA SILVA** – CNPJ Nº 14.769.245/0001-92 no **ITEM I: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SITE E CONTROLE DO PODER LEGISLATIVO.** Com o valor unitário de **R\$ 1.240,00** (um mil, duzentos e quarenta reais) totalizando o item com o valor de **R\$ 11.160,00** (onze mil, cento e sessenta reais) e no **ITEM II: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.** Com o valor unitário de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) totalizando o item com o valor de **R\$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais). Adjudico e Homologo o presente certame na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 12 de abril de 2024. **JOSE RUI PEIXOTO PINHEIRO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO 20249011PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030001/24 - CONTRATO Nº 20249011 - ORIGEM: Dispensa Nº 2024040401-DE - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CONTRATADO: A AMARO F DA SILVA. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SITE OFICIAL, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DO PODER LEGISLATIVO E SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE.** VALOR TOTAL: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 34.560,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCACAO DE SOFTWARE; - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 - DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024

*** **